



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA 1/2026

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 104, inciso I do Regimento Interno, propõe que seja **suprimido o Artigo 7.º** do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 7/2026 e, como consequência, **que a cláusula de vigência seja renumerada como Artigo 7.º**.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos propondo a supressão do Artigo 7.º por ser considerado desnecessário à luz da técnica legislativa. A previsão de dotação orçamentária é norma cogente de ordem constitucional e legal (LRF), sendo desnecessária sua repetição em leis que apenas estabelecem normas de conduta e sanções administrativas. Além disso, a execução da Lei será absorvida pela estrutura administrativa já existente, não implicando em criação de gastos extraordinários que exijam menção orçamentária específica.

Jacarezinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT